

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	059/2024	01/11/2024

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL Nº 90008/2024

E-MAIL:	TELEFONE:
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343

ASSUNTO:

RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90008/2024

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, em atenção ao **Edital nº 90008/2024-PE**, cujo objeto é o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, **COMUNICA** que foi apresentado **RECURSO** ao resultado do **item 13** da licitação pela empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10**, cujo o conteúdo segue em anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Iractan Ayres Santana Júnior
Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL
CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 - Areinha
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343
Site: www.codevasf.gov.br e-mail: 8a.sl@codevasf.gov.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO
SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA- CODEVASF 8ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 90008/2024

Objeto: Fornecimento de Máquinas Pesadas “Pá Carregadeira”

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. (“Recorrente”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 844/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro na cláusula 5.3, do Edital, cumulado com artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 44, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresentar suas

RAZÕES RECURSAIS

contra a r. decisão proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe que declarou vencedor dos itens 1, 2 e 8, do Edital, o licitante **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA.** (“Recorrido”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.239.764/0001-50, com sede na ST Scia Quadra 14, número 11, Lote 04, Parte A, Zona Industrial, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.250-155, e CNPJ/MF sob o número 11.239.764/0002-31, com filial na Rua Pacova, número 15, quadra 41, lote 168, sala 04, Bairro Santa Genoveva, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.672-370, pugnando para que seja reconsiderada a decisão recorrida ou seja as razões recursais encaminhadas para deliberação da ilustre Autoridade Superior, consoante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

- [I] -

FUNDAMENTO DE FATO

- [I.1] -

A PRIMEIRA ILEGALIDADE

A TENTATIVA DE BURLAR A SANÇÃO DE SUSPENSÃO APLICADA PELA CODEVASF

1. O instrumento de convocação vedou expressamente a participação de empresa cujo sócios e/ou administradores e/ou diretores também sejam sócios e/ou administradores e/ou diretores de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf, *in verbis* (sem grifo):

- Edital:

“3.10. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

(omissis)

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.”

2. Para tanto, o Edital estabeleceu o dever de o Pregoeiro diligenciar para consultar as penalidades aplicadas em nome da empresa licitante e também de seus sócios, administradores e diretores, investigando-se ainda eventual tentativa de burlar a sanção aplicada pela Codevasf por intermédio de consulta dos vínculos societários, vínculos familiares, linhas de fornecimento, dentre outros indícios, *ipsis litteris* (sem grifo):

- Edital:

“10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(omissis)

10.1.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

(omissis)

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3. No mesmo sentido, o Colendo Tribunal de Contas da União consagrou o entendimento de que as sanções de suspensão do direito de licitar se estendem às empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou familiar quando evidenciado os indícios de irregularidade concernentes à burla dissimulada da sanção.

4. Cita-se, à título de exemplificação, o Acórdão 2339/2023 - Plenário, que guarda perfeita sintonia com o presente caso, na qual o TCU considerou procedente a reclamação e aplicou a penalidade de suspensão também à outra empresa do mesmo grupo familiar pela reconhecida e comprovada fraude à licitação na tentativa de burlar a sanção de suspensão aplicada à outra empresa.

5. A empresa DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.211.016/0001-25, foi sancionada pela Codevasf e se encontra com o direito de licitar suspenso entre **16.12.2022 até 16.12.2024** por não ter executado o contrato celebrado com a Codevasf.

6. No caso em tela, **a DNM Distribuidora integra o grupo econômico da CBMAQ e exercem a mesma atividade econômica** – venda de máquinas de linha amarela e outros produtos – e compartilham da mesma estrutura de funcionários e contadores, o que, por certo, evidencia a confusão gerencial e patrimonial de ambas as empresas.

• **Primeira Prova:** As empresas DNM Distribuição, BRE Empresa e a CBMAQ integram o mesmo grupo econômico e foram desclassificadas por fraude a licitação no Pregão Eletrônico nº. 001-2019, deflagrado pela Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Governo do Estado do Tocantins (“SEINF-TO”):

7. A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Governo do Estado do Tocantins (“SEINF-TO”) deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o número 006/2023, tendo por objeto o fornecimento de máquinas de linha amarela.

8. As empresas DNM Distribuição, BRE Empresa e CBMAQ participaram do referido certame com a oferta do mesmo equipamento e apresentaram diversos lances simultâneo para permanecerem sempre a frente na disputa de preços na fase de lances pautada pelo tempo randômico, violando a paridade de armas e a isonomia entre os concorrentes.

9. A empresa BRE Empresa sagrou-se vencedora do certame e o Recorrente apresentou intenção de recurso contra essa decisão sob o fundamento de que essas empresas integram o mesmo grupo econômico e formaram um conluio para participar do certame.

10. Após o contraditório e a realização de diligências, a SEINF-TO reconheceu a existência de grupo econômico entre as empresas DNM Distribuição, BRE Empresa e CBMAQ e desclassificou as referidas empresas do certame.

• **Segunda Prova:** Em recente ação judicial movida pela Associação Comunitária dos Moradores de Mexeriqueira (“ASCOMM”) contra a DNM e a CBMAQ, foi celebrado um acordo entre a ASCOMM e a CBMAQ em razão dos defeitos apresentados no trator vendido pela DNM à Codevasf e posteriormente doado à ASCOMM.

11. Em apertada síntese, a ação trata dos defeitos que acometeram o trator vendido pela DNM à Codevasf e que posteriormente foi doado à ASCOMM, porém os defeitos não foram solucionados pela assistência técnica, *ipsis litteris* (sem grifo):

12. A CBMAQ assumiu toda a responsabilidade pelo descumprimento contratual imputado à DNM e celebrou um acordo com a ASCOMM para consertar o trator e pagar uma indenização por danos materiais e morais à ASCOMM no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a DNM sequer participou do acordo judicial, *in verbis* (sem grifo):

13. O fato de a CBMAQ ter assumido as responsabilidades perante a ASCOMM que eram de exclusiva responsabilidade da DNM comprovam, de per si, a confusão patrimonial entre as referidas empresas e evidencia a existência de grupo econômico.

• **Terceira Prova:** a DNM e a CBMAQ compartilham o mesmo quadro de funcionários e exercem as mesmas atividades econômicas:

14. A DNM e a CBMAQ exercem atividade econômica o comércio e a manutenção de máquinas rodoviárias.

15. Para exercerem suas atividades, a DNM e a CBMAQ compartilham dos mesmos funcionários, conforme faz prova as procurações públicas outorgadas por ambas as empresas, no mesmo período.

16. Perceba, Vossa Senhoria, que a DNM e a CBMAQ outorgaram procurações públicas com igual teor para outorgar poderes para os funcionários da CBMAQ, em específico (1) ELIZEU GONÇALVES PEREIRA, CPF/MF sob n.º 038.935.298-53, (2) LIDIANE CÁO GONÇALVES, CPF/MF sob n.º 024.378.201-24; (3) NATHÁLIA GONÇALVES ARAÚJO LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF sob n.º 045.510.981-83; (4) ROSELI DA COSTA CARVALHO, CPF/MF sob n.º 573.685.891-68; (5) CLEIBER MENDES MARTINS, CPF/MF sob n.º 492.356.561-68; (6) DANIEL FERNANDO JESUS DA SILVA, CPF/MF sob n.º 004.810.225-38; (7) NILSON RODRIGUES BENTO JUNIOR, CPF/MF sob n.º 008.860.495-04; (8) RAFAEL CASIMIRO REDONDO, CPF/MF sob n.º 907.566.301-34; (9) PAULO ROBERTO COSTA PONTES; CPF/MF sob n.º 415.691.486-00; (10) LEANDRO DE SOUZA VENÂNCIO, CPF/MF sob n.º 587.102.991-49, dentre outros.

17. Salta aos olhos a similaridade de teor e do tempo em relação as procurações públicas outorgada por ambas as empresas, conforme extrai-se do relatório em comento:

18. As provas adrede são suficientes para provar que a CBMAQ e a DNM exercem a mesma atividade e compartilham dos mesmos funcionários que, ao que tudo indica, são registrados apenas em nome da CBMAQ, demonstrando existência de um grupo econômico de fato entre as referidas empresas.

• **Quarta Prova:** o vínculo familiar entre os sócios e administradores da CBMAQ e a DNM

19. A CBMAQ se trata de uma sociedade empresária de capital privado, cuja administração é exercida pelo Sr. Rodrigo Rocha de Faria, na qualidade de Diretor Presidente, e Sr. Sérgio Rocha de Faria, na qualidade de Diretor Executivo.

20. Os referidos administradores eram, inclusive, os detentores de todas as quotas do capital social da CBMAQ, conforme faz prova os atos constitutivos registrados na Junta Comercial.

21. Todavia, após a aplicação da penalidade à DNM pela Codevasf, os então sócios Srs. Rodrigo Rocha de Faria e Sérgio Rocha de Faria simularam a transferência de suas quotas sociais para a Sra. Eliana Brant Rocha de Faria.

22. A Sra. Eliana Faria possui 80 (oitenta) anos e é mãe dos ex-sócios Srs. Rodrigo Faria e Sérgio Faria; contudo, mesmo após a alteração do contrato social, os aludidos filhos continuam a exercer o papel de administradores da sociedade, a empresa das diversas procurações públicas outorgadas pela CBMAQ.

23. As alterações contratuais evidenciam que a Sra. Eliana Faria foi nomeada como sócia e administradora da CBMAQ para fins meramente formal, tratando-se de uma “laranja” com a finalidade precípua de ocultar os verdadeiros proprietários e administradores da empresa, a saber: Sr. Rodrigo Faria e Sr. Sérgio Faria.

24. O Sr. Rodrigo Rocha de Faria, administrador da CBMAQ, emancipou seus filhos gêmeos – Sr. Enzo Villela de Faria e Sr. Diogo Villela de Faria –, para constituir as duas empresas “fictícias”, surgindo, assim, as empresas BRE e DNM, respectivamente.

25. A DNM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.211.016/0001-25, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, constituído em 01/11/2017 pelo Sr. Diogo Villela de Faria - filho do Sr. Rodrigo Faria.

26. O Sr. Diogo Faria - sócio e administrador da DNM - é neto da Sra. Eliana Faria - atual sócia e administradora da CBMAQ - e filho do Sr. Rodrigo Faria - administrador e diretor da CBMAQ - e sobrinho do Sr. Sérgio Faria - administrador e diretor da CBMAQ -.

• **Quinta Prova:** a DNM se trata de uma empresa de fachada da CBMAQ

27. Em diligência realizada no endereço da DNM, observou-se que se trata de uma sala comercial para efeitos fiscais.

28. Perceba, Vossa Senhoria, que a DNM não dispõe de estrutura física para exercer as atividades econômicas de venda e manutenção de máquinas rodoviárias, razão pela qual ela utiliza toda a estrutura de funcionários da CBMAQ e existe uma confusão patrimonial entre as referidas empresas que integram o mesmo grupo familiar e econômico.

29. Todas as provas apresentadas pelo Recorrido são suficientes para provar a existência de grupo econômico entre a CBMAQ e a DNM, o que evidencia que a alteração no contrato social da CBMAQ visa tão somente burlar a sanção de suspensão aplicada pela Codevasf à DNM e que se encontra vigente até 16.12.2024.

30. **A jurisprudência do Eg. Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 2307/2022, 309/2021, 1.829/2016, 2.374/2015, 834/2014, sedimentou o r. entendimento de que o somatório dos indícios constitui prova suficiente para caracterizar a fraude à licitação praticada por empresas envolvidas na tentativa de burlar as sanções aplicadas à outra empresa, assim como multar os gestores públicos responsáveis.**

31. Por todo o exposto, requer-se seja o Recorrido desclassificado por tentar burlar a sanção de penalidade aplicada a DNM, integrante do seu grupo familiar e econômico, em observância as normas previstas nas cláusulas 3.10, alíneas b.1, b.2, b.3, b.4 e b.5, e 10.1.3, do Edital, e a abalizada jurisprudência do Eg. TCU, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- [1.2] -

A SEGUNDA ILEGALIDADE

32. O instrumento convocatório indicado em seu item 13 do aludido pregão tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) Pás Carregadeiras, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

33. Entretanto, resta indicado no aludido documento arrimado pela parte Recorrida, em seu LCVN, o limitador de comercialização de 50 (cinquenta) unidades do modelo I/MR LOVOL/FL936H, conforme tela/print abaixo indicado:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA
Nº 92959
LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVN
Licença válida até 31 de Dezembro de 2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
CPF/CNPJ: 11.239.764/0001-50
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 11 - Brasília
CEP: 71250-155

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MR LOVOL/FL936H/
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: WP6G125E332
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: MANUAL
TIPO DO VEÍCULO:
QUANTIDADE: Limitado a 50 Unidades

34. Sentido este, se mostra necessário serem promovidas as diligências necessárias para demonstrar pela parte Recorrida o LCVN de quantidade ilimitada do referido equipamento e/ou demonstrativo que não comercializou no referido prazo vigência da licença o superior do teto estabelecido, bem como seja oficiada a Receita Federal do Brasil para apurar se a empresa Recorrida já não superou o limite de venda do aludido equipamento ofertado, facultando-se vistas destes documentos para manifestação pelos concorrentes.

35. Ainda mais, se faz necessário ressaltar que o edital foi claro ao indicar em seu Termo de Referência a descrição do equipamento, em específico a necessidade da certificação MAR-I e cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado, *in verbis* (sem grifo):

- Anexo I – Termo de Referência:

“Pá carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 120 hp ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 10.000 kg, certificado EPA Tier III//MAR-I, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.”

36. O Recorrido apresentou proposta escrita para a Administração Pública com a oferta da Pá Carregadeira marca Lovol, modelo FL936H;

37. Em que pese a informação apresentada pelo Recorrido, o equipamento ofertado não possui certificação da cabine ROPS/FOPS de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO.

38. Não fosse o suficiente, o Recorrido também não dispõe sobre o atendimento as normas de emissão do MAR-I para as máquinas a serem fornecidas à Codevasf, quer porque apresentou a Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor (“LCVM”) da Pá Carregadeira marca Lovol, modelo FL936H, limitado a 50 (cinquenta) unidades.

39. Destarte, requer seja promovido diligência para solicitar ao Recorrido a apresentação de (1) certificado que atesta a existência de cabine ROPS/FOPS; e (2) LCMV da Pá Carregadeira, marca Lovol, modelo FL936H, para provar o certificado MAR-1, **não limitado a 50 unidades**, com vistas a complementar e instruir a licitação, em louvor as determinações contidas nas cláusulas 9.4, do instrumento convocatório, *in verbis* (sem grifo):

9.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

40. Ante a ausência de comprovação da informação no catálogo da máquina sobre especificação técnica importante para análise de atendimento ou não as exigências técnicas descrita no Edital, surge para a Administração Pública o poder-dever de promover diligência com a finalidade de atestar a real especificação técnica da máquina, em especial para verificar o atendimento a cabine ROPS/FOPS e certificado MAR-I (“LCVM”) pelo IBAMA.

41. Pondera-se: a Administração Pública, ainda que imbuída de boa-fé, não pode assumir o risco de adquirir produto com especificação técnica inferior ao exigido no Edital, razão pela qual ela deve adotar as medidas legítimas que estão à sua disposição para se acautelar com relação ao produto ofertado pelo participante.

42. Na hipótese de o Recorrido não se desincumbir do ônus de comprovar que a máquina por ele ofertada atende todas as especificações do Edital, requer-se seja dado provimento ao recurso para desclassificar o Recorrido, em consonância com a norma prevista na cláusula 9.3 do Edital.

43. **As regras editalícias aqui e ora invocada conduzem a única interpretação plausível: o participante deverá ofertar produto com especificação técnica compatível com a exigência estabelecida no Edital, sob pena de ser desclassificado.**

44. **Ante o exposto, requer seja promovido diligência para exigir que o Recorrido apresente certificado de existência de cabine ROPS/FOPS e o LCVM emitido pelo IBAMA para comprovar a certificação de atendimento ao Proconve MAR-I, facultando-se vistas destes documentos para manifestação pelos concorrentes.**

45. Em não sendo apresentado ou, se apresentado, restar comprovado o desatendimento das exigências editalícias, requer seja desclassificado a proposta apresentada pelo Recorrido, nos termos da cláusula 9.3 do Edital.

-[II]-

FUNDAMENTO DE DIREITO

-[II.1]-

**A SUBORDINAÇÃO DO ESTADO AS REGRAS DO EDITAL
VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO JULGAMENTO OBJETIVO**

46. É um pressuposto inquestionável do Estado Democrático de Direito a subordinação do Estado ao ordenamento jurídico vigente e, como notório, no âmbito da Administração Pública, tal pressuposto se traduz na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis* (sem grifo):

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

47. No âmbito específico das licitações, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e, em especial no âmbito do pregão eletrônico, o Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, consagraram expressamente a observância aos seguintes princípios (sem grifo):

- Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.”

- Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019:

“Art. 2º **O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

48. Do exposto acima, depreende-se que a atividade administrativa deve ser exercida em absoluta conformidade com a Lei e com os princípios inerentes. Dessa premissa extrai-se a seguinte fórmula: **a Administração Pública e os interessados estão vinculados e obrigados ao cumprimento dos termos e condições previstos no Edital.**

49. Acrescentando-se, cite-se como inarredável a observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com relação ao qual Diógenes Gasparini esclarece:

“(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento. (...)”

50. Nesse toar é a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. Para tanto, a Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar. (...)”

51. No mesmo sentido assevera José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. (...)”

52. Sem embargos de doudas opiniões em sentido contrário, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema importância para o julgamento das propostas e análise da habilitação, pois, além de evitar a alteração de critérios de julgamento e de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração, evita-se qualquer brecha

para privilegiar ou perseguir qualquer participante, em louvor aos princípios da moralidade administrativa, impessoalidade e a probidade, ao não permitir que as regras estabelecidas no Edital não sejam descumpridas pela Administração ou pelos licitantes.

53. Portanto, o Edital torna-se Lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado.

54. Em sendo Lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, pois o descumprimento por parte da Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia.

55. Outrossim, não há falar em formalismo exacerbado por parte do Recorrente ao impor à Administração o cumprimento das exigências editalícias. Ora, ordenar que a Administração atue conforme disposição do instrumento convocatório resguarda os princípios da legalidade e da isonomia, permitindo a prevalência do Interesse Público.

56. A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Veja:

“(…) Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento [VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. (...)”

57. Destarte, a Administração Pública encontra-se vinculada à obrigação de verificar as propostas e desclassificar aquelas que estiverem em desconformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e de inabilitar o licitante que apresentou declaração falsa de EPP, nos termos dos artigos 28, e 43, § 4º, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

58. **Por todo o exposto, requer que seja reformada a r. decisão que declarou o Recorrido vencedor do certame, quer seja porque o produto ofertado não atende as exigências técnicas prevista no Edital, quer seja porque o Recorrido não apresentou**

declaração mandatória para sua habilitação, sob pena de restar violado os princípios da vinculação ao edital e ao julgamento objetivo positivados nos artigos 2º e 28, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, cumulados com os artigos 5º e 69, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

-[II.2]-

PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS

A IMPERIOSA COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

59. Em louvor ao princípio da eventualidade e da concentração do recurso, deve a Administração Pública promover diligência para complementar as informações constante no processo licitatório em virtude da omissão do catálogo do produto, da irregularidade fiscal e, sobretudo, da possível existência de declaração falsa.

60. O Edital e a Lei estabelecem o poder-dever do Pregoeiro em promover diligências para esclarecer ou a complementar a instrução do processo, *in verbis* (sem grifo):

- Edital:

“9.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. (...)”

61. Consoante razões exposta nos tópicos anteriores, deve a Administração Pública promover diligência para solicitar ao Recorrido (1) certificado ROPS/FOPS; (2) certificado MAR-I, ou seja, LCVM emitido pelo IBAMA; e (3) notas fiscais de entrada e saída de todas as máquinas (Pás Carregadeiras) comercializadas durante o corrente ano.

62. Os fatos aqui e ora denunciados pelo Recorrente são de extrema gravidade e exigem o máximo de atenção e rigor na apuração por parte da Autoridade Pública para que a Administração Pública não seja induzida a erro ou até mesmo lesada.

63. É evidente que a análise das referidas ilegalidades por meio da necessária diligência não está restrita ao bel-prazer do Pregoeiro, podendo, inclusive, ser apurada na via administrativa ou judicial.

64. Todavia, a ausência de promoção dos atos necessários pelo Pregoeiro para a apuração da veracidade das informações poderá constituir, em tese, no crime de prevaricação, para além de outros que possam vir a ser apurado durante a instrução.

65. **De forma alternativa, requer seja dado provimento ao presente recurso para determinar a promoção das diligências supracitadas para apurar os graves fatos denunciados nesta peça, sob pena de se negar vigência as disposições contidas na cláusula 10.4, do instrumento convocatório, cumulado com § 2º, do artigo 59, da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, e caracterizar, em tese, o crime de prevaricação.**

-[II.3]-

DUPLO GRAU

REMESSA À AUTORIDADE SUPERIOR

66. O direito à “revisão” ou “duplo grau” da decisão administrativa no âmbito das licitações é assegurado nos termos do artigo 165, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mormente aplicável, de forma subsidiária, à espécie.

67. Não se pode olvidar, outrossim, que o direito à revisão das decisões administrativas está amparado na cláusula 5.3.8, do Edital, *in verbis* (sem grifo):

5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

68. **Por todo o exposto, na hipótese da r. decisão não ser reconsiderado pelo ilustre Pregoeiro, o que seria um desatino, requer que o presente recurso seja submetido à análise e ao julgamento da Autoridade Superior, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 165, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com cláusula 5.3.8, do instrumento convocatório.**

**-[III]-
PEDIDOS**

Por todo o exposto, requer o ora Recorrente:

(a) seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos da cláusula 5.2.3, do Edital, cumulado com artigo 168, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

(b) Devido ao elevado volume de arquivos, o sistema do comprasnet não permite o anexo do arquivo, razão pela qual requer-se seja autorizado o envio dos documentos por e-mail e/ou disponibilizada para download na plataforma Google Drive, por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/1PiXqw4HVf030Kq5hPqABzE6ei0pFYiqw?usp=sharing>.

(c) a comunicação dos demais participantes para que, caso queiram, apresentem contrarrazões ao presente recurso administrativo, nos termos da cláusula 5.3.6, do Edital, cumulado com artigo 165, § 3º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

(d) seja dado provimento ao recurso administrativo para reconsiderar o ato ou a decisão que declarou o Recorrido vencedor do item 13, do certame, em específico por ter ofertado produto que não atende as especificações do Edital, bem como por ausência de apresentado de declarações exigidas no certame e comprovação de cumprir em seu LCVM o teto máximo de 50 unidades do referido modelo.

(e) de forma alternativa, caso a r. decisão recorrida não seja retratada pelo ilustre Pregoeiro, requer que o presente recurso administrativo seja devidamente instruído e remetido à Autoridade Superior para o seu julgamento, nos termos da cláusula 5.3.8, do Edital, cumulado com artigo 165, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Nestes Termos.

Pede Espera Deferimento.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2024.

TIAN

DONG:05481399709

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Por Tian Dong

LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA
OAB/MG 165.513

LUIZ HENRIQUE DOS
REIS:06921984664

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Por Luiz Henrique dos Reis

ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
OAB/MG 158.731



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10
NIRE 3120937797-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 41

1. **XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2026, Shop 162A, 1/F, Smilling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.196.0001/57, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.
2. **XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2045, Shop 162A, 1/F, Smilling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.195/0001-02, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 90096461-1, localizada na Rua Carolina Candido da Silva, numero 60, Sala 001, Loteamento Pontal Norte, CEP: 75.708-430, Catalão-GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.325-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE 001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149 e IE 158224825 localizada na Rodovia Faruk Salmen S/N, KM 55, bairro FAP Parauapebas-Pará, CEP: 68515-00, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814650322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova , número KM 519, e filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099 resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder **à quadragésima alteração** ao Contrato Social da Sociedade, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02.



Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A matriz da sociedade tinha como objeto social: 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 16) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 17) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, suas partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde;19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados;21) importação e comercialização de caminhões novos e usados; 22) Revenda no varejo de lubrificantes; 23) Revenda no atacado de Lubrificantes; 24) Promoção de vendas ou serviços administrativos; **com essa alteração passa a ser:** 1) importação exportação montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem pavimentação e construção peças e acessórios exceto tratores 2) comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças 3) comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4) manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas 5) manutenção e reparação de máquinas equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas 7) aluguel de imóveis próprios 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros 13) depósitos de Mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda moveis 14) fabricação de locomotivas vagões e outros materiais rodantes 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários 16) Fabricação de motores e turbinas peças e acessórios exceto para aviões e veículos rodoviários 17) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de máquinas aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar suas partes e peças instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios 18) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de produtos para saúde,19) importação e comercialização de automóveis camionetas e utilitários novos e usados,20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados,21) importação e comercialização de caminhões novos e usados, 22) Revenda no varejo de lubrificantes, 23) Revenda no atacado de Lubrificantes, 24) Promoção de vendas ou serviços administrativos,25) Transporte municipal e intermunicipal de cargas.

Cláusula Segunda: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

O capital social da empresa que era : R\$ 451.058.460,88 (quatrocentos e cinquenta e um milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a 45.105.846.088 (quarenta e cinco bilhões cento e cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil e

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/48

oitenta e oito) **com essa alteração passa a ser:** R\$ 531.651.619,92 (quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL GO

O endereço da filial de Goiás que era localizada na localizada na Rua Carolina Candido da Silva, numero 60, Sala 001, Loteamento Pontal Norte, CEP: 75.708-430, Catalão-GO **com essa alteração passa a ser :** Avenida Espirito Santo, número 69, Bairro Setor aeroporto, complemento : Lote 20, CEP 75705-690 – Catalão/GO.

Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL SP

A filial localizada no Estado de São Paulo tinha como objeto: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 7) Revenda no varejo de lubrificantes; 8) Revenda no atacado de Lubrificantes; 9) Revenda no varejo de partes e peças para maquinas, **com essa alteração passa a ser:** 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 7) Revenda no atacado de Lubrificantes;

Com esta alteração consolida-se as alterações contratuais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**

Clausula primeira: DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 52900964611, Avenida Espirito Santo, número 69, Bairro Setor aeroporto, complemento : Lote 20, CEP 75705-690 – Catalão/GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.325-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE 001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149 e IE 158224825 localizada na Rodovia Faruk Salmen S/N, KM 55, bairro FAP Parauapebas-Pará, CEP: 68515-00, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE



Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814650322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova, número KM 519, filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu, CEP: 29131099 e filial na cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, na Fazenda V VS 77, S/N, Quadra: 69, lote: 40, Sítio Primavera, Zona Rural, CEP: 68359885.

Clausula Segunda: DO OBJETIVO SOCIAL

A matriz da sociedade tem como objeto social: 1) importação exportação montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem pavimentação e construção peças e acessórios exceto tratores 2) comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças 3) comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4) manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas 5) manutenção e reparação de máquinas equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas 7) aluguel de imóveis próprios 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros 13) depósitos de Mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda moveis 14) fabricação de locomotivas vagões e outros materiais rodantes 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários 16) Fabricação de motores e turbinas peças e acessórios exceto para aviões e veículos rodoviários 17) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de máquinas aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar suas partes e peças instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios 18) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de produtos para saúde, 19) importação e comercialização de automóveis camionetas e utilitários novos e usados, 20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados, 21) importação e comercialização de caminhões novos e usados, 22) Revenda no varejo de lubrificantes, 23) Revenda no atacado de Lubrificantes, 24) Promoção de vendas ou serviços administrativos, 25) Transporte municipal e intermunicipal de cargas.

A filial localizada no Estado do Maranhão tem como objetivo social: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) aluguel de imóveis próprios; 7) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 9) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 10) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 11) administração de obras de terceiros; 12) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 13) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

A filial localizada no Estado de Goiás tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

A filial localizada no Estado de Mato Grosso tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

A filial localizada no Estado de São Paulo tem como objeto: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de



máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 7) Revenda no atacado de Lubrificantes;

A filial localizada no Estado de Minas Gerais tem como objeto: (i) importação, exportação e comercialização de caminhões novos e usados, (ii) importação, exportação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, (iii) importação, exportação e comercialização de reboques e semi-reboques novos e usados, (iv) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, (v) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, (vi) importação, exportação e comercialização atacadista de vagões ferroviários.

A filial localizada no Estado do Pará tem como objeto: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comércio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde; 19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados; 21) importação e comercialização de caminhões novos e usados.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Rio Piracicaba, tem como objeto: (i) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (ii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iii)) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (iv) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Contagem, tem como objeto: (i) Comercio Atacadista de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e Construção, partes e peças; (ii) Comercio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (iii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iv) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (v) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores; (vi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis ;(vii) revenda no varejo de lubrificantes e (viii) revenda no atacado de lubrificantes.

A filial localizada na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099, cujo objeto social será é 1) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 2) Comércio atacadista de lubrificantes; 3) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 5) Administração de obras; 6) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7) Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 8) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 9) Aluguel de imóveis próprios; 10) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 11) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 12) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 13) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 14)



Comércio varejista de lubrificantes; 15) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 16) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 17) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 18) Comércio por atacado de rebocos e semirrebocos novos e usados; 19) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 20) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 21) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. A filial girará com o capital da matriz.

A filial localizada na cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, na Fazenda V VS 77, S/N, Quadra: 69, lote: 40, Sítio Primavera, Zona Rural, CEP: 68359885, cujo objeto social será: 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 16) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários,;17) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;18) importação e comercialização de rebocos e semi rebocos novos e usados;19) importação e comercialização de caminhões novos e usados; 20) Revenda no varejo de lubrificantes; 21) Revenda no atacado de Lubrificantes; 22) Promoção de vendas ou serviços administrativos; 23) Carga e Descarga.

Cláusula Terceira: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unânime dos sócios.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS.

O capital social é **R\$ 531.651.619,92 (quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada**, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	53.082.661.992	R\$ 530.826.619,92	99,845%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500.000	R\$ 825.000,00	0,155%
Total	53.165.161.992	R\$ 531.651.619,92	100,000%

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, adrede qualificado, que isoladamente, assinará todos os documentos por ela emitidos, podendo, por fim, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Entre os poderes conferidos aos administradores, encontram-se os seguintes:



- a) Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contratar profissionais do direito para defesa dos interesses da desta, podendo para tanto receber citação.
- b) A representação ativa ou passiva perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- c) A gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais.
- d) Gestão de pessoal, englobando poderes para contratação e demissão de funcionários.
- e) Representação perante Instituições Financeiras podendo abrir ou fechar contas de titularidade da sociedade, contratar empréstimos ou investimentos, bem como gerir aquelas já existentes, assinando cheque e fazendo retiradas em nome desta, constituindo cartão de autógrafo para conferência de assinaturas, obtendo senhas e autorizando movimentação eletrônica, utilizando serviços bancários próprios às operações de comércio exterior ou quaisquer outros que lhe forem disponibilizados.
- f) Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar contratos ou acordos judiciais ou extrajudiciais em nome desta.
- g) Gerir as atividades da sociedade.
- h) Firmar patrocínio a eventos para promoção da sociedade.
- i) Poderes para entrar em todas as dependências da sociedade de forma irrestrita, bem como restringir a entrada de pessoas ESTRANHAS AO CONTRATO SOCIAL nas dependências da Administração desta.
- j) Praticar qualquer ato, ainda que não expresse nesta cláusula, para gerir e bem desenvolver as atividades da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequente e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo Segundo - O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

Parágrafo Terceiro - De acordo com o disposto neste capítulo, o administrador têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa isoladamente, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social, observando o disposto nos Parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o (s) mandatário (s) poderá (ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado (s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto no *Caput* e os parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelo Administrador, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito por quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

- a) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária;
- b) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, “know-how”, marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;
- c) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.



- d) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituição de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade;
- e) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto no caso do parágrafo 3º do Art. 19.
- a) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto no caso do parágrafo 3º do Art.19

Parágrafo Sexto – Reforçando as exceções condidas às limitações impostas ao administrador e/ou procuradores descritas no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, reafirmamos que elas não se aplicam à celebração de contratos de compra e venda de equipamentos seja em operações particulares seja através de licitações públicas, podendo o Administrador e/ou procurador celebrar livremente os contratos sem qualquer restrição de valor ficando dispensada também a prévia autorização dos quotistas.

Parágrafo Sétimo - O Administrador não está autorizado a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta.

Parágrafo Oitavo - Qualquer autorização emitida para fins do Parágrafo Quinto deste artigo deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitar, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Nono - Em cumprimento ao que estabelece nossa legislação, indica-se desde já a qualificação completa do ADMINISTRADOR: **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Dr. Sebastião Fagundes, 315, Colinas de Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37551-270.

Parágrafo Décimo- Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem 75% do capital social.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas deverá inicialmente, oferecê-las aos demais sócios, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo Segundo - Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro - Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto - Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos



Parágrafo Sexto - Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo - Respeitado o direito de preferência previsto neste os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira quotista ou não.

Cláusula Sétima – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento:

- a) a modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;
- c) a designação e/ou destituição de administradores não sócio nomeado no contrato social;
- d) o modo de remuneração dos administradores;
- e) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial
- f) a aprovação das contas da administração;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a abertura e encerramento de filiais no Brasil ou Exterior;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação.
- l) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária.
- m) a votação das participações societárias debatidas pela sociedade.
- n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias debatidas pela sociedade.
- o) Definição da verba e do pagamento de qualquer outro benefício destinados aos Administradores;
- p) Aprovação do orçamento anual;
- q) Admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas;

Parágrafo primeiro - O sócio dissidente de qualquer deliberação majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

Parágrafo segundo - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Quarto - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Quinto - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto - A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Sétimo - As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a



presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Oitavo - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Nono - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Oitava – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEADE.

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A dissolução, extinção, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o “Quotista Retirante”) aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

Parágrafo Segundo - A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Terceiro - A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Quarto - O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto - No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

Cláusula Nona – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até doze meses, em até 90 dias, devidamente corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:



- a) Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do 0 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.
- b) Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- c) Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- d) Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
- e) Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação, cisão e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo único - No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira - DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo primeiro - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo terceiro - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo quarto - A sociedade por deliberação dos sócios poderá levantar balanços e destituir lucros em períodos menores.

Cláusula Décima Segunda – DA CISÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de impasse nas deliberações sociais que impossibilitem a continuação dos negócios, bem como quando ocorrer:
 - I – O consenso unânime dos negócios.
 - II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta.
 - III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.



Parágrafo primeiro - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo segundo - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei na 10.406, de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira - TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciavam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Cláusula Décima Quarta – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADORES.

O Administrador nomeado **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Dr. Sebastião Fagundes, 315, Colinas de Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37551-270, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula Décima Quinta - FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista(s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

Parágrafo Terceiro: A sociedade será regida pela Lei 10.406 de 2002 (Código Civil) e de forma suplementar pela Lei 6.404 de 1976 (Lei de Sociedade Anônima).

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento: **(i) a sociedade XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** por seu administrador LUIZ HENRIQUE DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 069.219.846-64; **(ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED** por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 e **(iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70

Pouso Alegre - MG, 25 de setembro de 2024.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

00781199

中国国际贸易促进委员会

China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce

证明书 CERTIFICATE



号码 No. 213302A0/044675

兹证明：在所附第5517607号证明书上的香港总商会的印章属实。

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE
NO. 5517607 is genuine.

China Council for the Promotion
of International Trade

授权签字:

Authorized Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日
(Date: Nov. 24, 2021)

证明网址 Website for verifying the certificate: <http://www.rzccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517607

Certificate

證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。



.....
Signature of Authorized Officer

Name of Signatory
Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

.....
Certification Chop
The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code **62427551**

<http://cert.chamber.org.hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/48

總局 + 巴西 x 2 卷 35 74

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil(CNPJ/MF) under number 13.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the JinShan Bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to: a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices; b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner. c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for	XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascida em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 130582198209062091 e do passaporte chinês nº E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para: a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos; b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia; c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante

For and on behalf of XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED 工集團(香)



ation / filing before the Board of Trade State of
as Gerais-JUCEMG, businesses/companies which
participate the grantor,as a partner,and may the granted
sign documents and requirements needed to start the
respective act,committed with without the use of digital
certification.

d) represent us before the Municipality;

e) represent us before the Federal Revenue Services
Investigative Offices and Officials;

f) represent us before the Federal Revenue of the State
Minas Gerais ;

g) represent you before the INSS - National Institute for
Social Security and wherever else is deemed necessary;

h) require, claim, fill out, sign, pay,solicit, refuse,question
and withdraw any documents before all institutions or
entities needed, especially those aforementioned;

i) Receive judicial summons and extra-judicial
notifications in our name;

j) represent it in the financial institutions and the central
bank of Brazil, being able to open, move and close current
checking and savings accounts;withdraw electronic cards,
register electronic passwords, change electronic
passwords, register electronic passwords of cards, change
passwords of cards;ordering,issuing and endorsing
checks;Make withdrawals and withdrawals through
receipts; authorize debits, transfers and payments to any
part of the country,or even abroad; make investments and
withdrawals; request credit operations; sign proposals for
credit operations, issue,endorse and guarantee contracts
and securities;pledge to alienate fiduciary or mortgage
assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in
the proposed forms and the conditions; authorize
current accounts and/or savings accounts debits relating
to credit operations; sign exchange contracts with their
respective additives and endorsements,sign a proposal to
open letters of credit;sign authorization for current
account and/or savings account debts related to foreign

a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG,
nas empresas/sociedades da qual participe o
outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o
outorgado assinar documentos e requerimentos
necessários à instrução do ato respectivo, praticados
com ou sem uso de certificação digital.

d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;

e) repretá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;

f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda de do
Estado de Minas Gerais;

g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de
Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;

h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar,
solicitar,recusar, questionar e retirar quaisquer
documentos necessários perante todos os órgãos
necessários, em especial os anteriormente citados;

i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu
nome;

j) representa-la perante as instituições financeiras e ao
banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e
encerrar contas correntes de depósito à vista e de
poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas
eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas
dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir
e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante
recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos
para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior;
realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar
operações de crédito; assinar proposta de operações de
crédito , emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de
crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar
bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites
de crédito abertos nas formas e condições propostas;
autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança
relativos às operações de crédito; assinar contratos de
câmbio s seus respectivos aditivos e averbações, assinar
proposta de abertura de cartas de créditos; assinar

if of
ADING CORPORATI
世)國際貿易有

Authorized

15/09/2024

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ge operations, sign authorization to supply foreign
ancy; sign binding letter and letter of
commitment; Sign working capital contract and its
respective additives, contract insurance of all types and
branches; as well as signing all other service contracts and
all other acts necessary for the proper and faithful
fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly
and criminally, for the necessary for the statements
made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to
the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of
the statements made by the PROSECUTOR and for the
acts to be performed within the limits and by force of the
present mandate;

k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the
majority quotaholder, the financial transactions carried
out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and
approve and authorize Operations through meeting
minutes, e-mails, crafts or otherwise.

i) finally, practice all acts considered indispensable to the
mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney
to be good, firm and valuable. All information
in this Power of Attorney has been stated by and
conferred by us who is responsible for them in the terms
of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental
entities and institutions as well as legally interested third
parties responsible for requiring proof of the information
here stated.

This document is valid until June 21th, 2026.

IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney
on the 22th day of June 2021.

For and on behalf of
SEALED with the common seal of
XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED
徐工集團(香港)國際貿易有限公司

And SIGNED
By Yu Hongyu its director.

于红雨

autorização para débitos em conta corrente e/ou de
poupança relativas a operações de câmbio, assinar
autorização para fornecimento de moeda estrangeira;
assinar carta vinculatória e carta de compromisso;
assinar contrato de capital de giro e seus respectivos
aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos;
bem como assinar todos os demais contratos de
prestação de serviços e de todos os demais atos que se
fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do
presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e
criminalmente, pela exatidão das declarações que o
PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites
e por força do presente mandato;

k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na
qualidade de quotista majoritária, as operações
financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA
LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e
autorizar as referidas operações através de ata de
reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.

i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao
aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom,
firme e valioso, todos os dados desta procuração foram
fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se
responsabiliza nos termos da lei, bem como por
qualquer incorreção, devendo as provas destes serem
exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.

ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no
dia 22 de Junho de 2021.

Confirmada a outorga de
Poderes pela empresa
XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED
徐工集團(香港)國際貿易有限公司

E ASSINADO
Por Yu Hongyu sua diretora.

于红雨



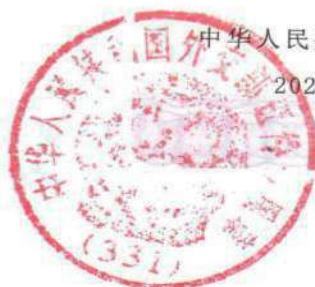
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



兹证明前面文书上中国
国际贸易促进委员会商事证
明专用章(18)的印章和授权
签字人杨津津的签字属实。



中华人民共和国外交部(331)
2021年11月25日 宁波

马苏兰



BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

20,00

Pagou R\$ 20,00 - Ouro
CNY 160,00 - TEC 410.4

484303MQ ATENÇÃO
Se o número no código
de barras for diferente,
esta etiqueta É FALSA.

BRA 484303MQ

Consulado-Geral do Brasil em Xangai
Solicitação nº 410.4.211129-000012

O presente documento é autêntico, expedido pelo(a)
Escritório de Relações Internacionais de Ningbo e válido
em/no(a)(s) China.

Xangai, trinta de novembro de dois mil e vinte e um
(30/11/2021)

Patricia Ramos dos Passos

PATRICIA RAMOS DOS PASSOS
Vice-Consul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/48

00781198

中国国际贸易促进委员会

China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce



证明书 CERTIFICATE



号码 No. 213302A0/044674

兹证明：在所附第5517608号证明书上的香港总商会的印章属实。

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE
NO.5517608 is genuine.

China Council for the Promotion
of International Trade

授权签字:

Authorized Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日
(Date: Nov. 24, 2021)

证明网址 Website for verifying the certificate: <http://www.rzccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517608

Certificate

證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。



.....
Signature of Authorized Officer

Name of Signatory
Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

.....
Certification Chop
The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code **25121607**

<http://cert.chamber.org.hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/48

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil (CNPJ/MF) under number 13.894.195.0001/02, in this act represented by its legal representative, Mrs. Jin Yi, born September 9 of 1965 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 320302196509093627 and Chinese passport number G22350290, living Room 702 Block 1, Building B9 Binhu Garden, Hubei Road, Quanshan District, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to: a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices; b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner. c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas	XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.195.0001/02, neste ato por sua representante legal Sra. Jin Yi, nascida em 09/09/1965 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 320302196509093627 e do passaporte chinês nº G22350290, residente na Room 702, Block 1 Buiding B9 Binhu Garden Hubei Road Quanshan District Xuzhou City, Jiangsu Province <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para: a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos; b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia; c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de

-d-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

appointment of directors to be submitted for registration / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantor, as a partner, and may be granted the necessary documents and requirements needed to start the respective act, committed with or without the use of digital certification.

d) represent us before the Municipality;

e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;

f) represent us before the Federal Revenue of the State of Minas Gerais ;

g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;

h) require, claim, fill out, sign, pay, solicit, refuse, question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;

i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;

j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts; withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards; ordering, issuing and endorsing checks; Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country, or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue, endorse and guarantee contracts and securities; pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements, sign a proposal to open

cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.

d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;

e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;

f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;

g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;

h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;

i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;

j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 26/48

credit; sign authorization for current account savings account debts related to foreign exchange transactions, sign authorization to supply foreign currency; binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate; k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise. i) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.	averebações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato; k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo. i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.
This document is valid until June 21th, 2025.	Esta procuração é válida até dia 21/06/2025.
IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the <u>22th</u> day of <u>June</u> 2021. For and on behalf of SEALED with the common seal of XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED. And SIGNED by Jin Yi its director Authorized Signature(s)	ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia <u>22</u> de <u>Junho</u> de 2021. For and on behalf of Confirmada a outorga de Poderes pela empresa XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED E ASSINADO Por Jin Yi sua diretora. Authorized Signature(s)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



兹证明前面文书上中国
国际贸易促进委员会商事证
明专用章(18)的印章和授权
签字人杨津津的签字属实。



中华人民共和国外交部(331)
2021年11月25日 宁波

马苏兰



BRA

20,00

Pagou R\$ 20,00 - Ouro
CNY 160,00 - TEC 410.4

BRA 484302MQ

Consulado-Geral do Brasil em Xangai
Solicitação nº 410.4.211129-000012

O presente documento é autêntico, expedido pelo(a)
Escritório de Relações Internacionais de Ningbo e válido
em/no(a)(s) China.

Xangai, trinta de novembro de dois mil e vinte e um
(30/11/2021)

Paula
PATRICIA RAMOS DOS PASSOS
Vice-Cônsul

484302MQ ATENÇÃO
Se o número no código
de barras for diferente,
esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**Brazilian Official Public Translator
& Commercial Interpreter
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **013**, tradução **115/2022**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044674** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517608) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade: <http://rzccpit.com/valdiate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong
Certificado – 5517608**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)

18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677

Mongkok – Kowloon, Hong Kong

Código de autenticação **25121607** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

Procuração

XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.195.0001-02, neste ato por sua representante legal **Sra. Jin Yi**, nascida em 09/09/1965, nacionalidade Chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa número 320302196509093627, e do passaporte chinês número G22350290, residente à Room 702, Block 1, Building B9, Binhua Garden, Hubei Road, Distrito de Qianshan, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, **nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número 022.114.556-70, e no RNE V9123491, expedido pela DIREXEX, com domicílio à Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521**, a quem confere plenos poderes para:

- Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- Representar perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721-27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- cláusulas, nomeação e destituição de administradores, e ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;
- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de quotas, alteração do objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe a outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
 - d) Representa-la perante a Prefeitura Municipal;
 - e) Representa-la perante a Delegacia da Receita Federal;
 - f) Representa-la perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
 - g) Representa-la perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
 - h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar, e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
 - i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
 - j) Representa-la perante às instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, para qualquer parte do país, ou mesmo para o exterior, realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
 - k) Autorizar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA e a XCMG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., podendo, para tanto, participar, assinar, votar, aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou de qualquer outro modo;
 - l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Esta procuração é válida até o dia 21/06/2025.

Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.

Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited, e assinado por sua representante legal Jin Yi.

Observação: Documento original contém o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras **484302MQ**, solicitação número **410.4.211129-000012**, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé como sendo uma tradução precisa do inglês para o português na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2022.

Marcele Braga Guedes Costa

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/48

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41D2-F124-6B50-05D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41D2-F124-6B50-05D4



Hash do Documento

9072AED93580EBE4DC055379C53B4D6BCD3DCBF7148BD5A189DF7D85D150C344

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

- ☒ Marcelle Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/12/2022 15:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 26 2022 15:26:49 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.2454071 Longitude: -44.9951689 Accuracy: 36.43

IP 177.66.50.84

Assinatura:



Hash Evidências:

42F8A01574F085F729DB7AA9E5FBDDE55299B2F52B24139A0FAEB9CE80387A39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/48

**Brazilian Official Public Translator
& Commercial Interpreter
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **014**, tradução **41/2023**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044675** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517607) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade:

<http://rzccpit.com/valdiate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong
Certificado – 5517607**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)

18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677

Mongkok – Kowloon, Hong Kong

Código de autenticação **62427551** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

Procuração

XCMG BRASIL INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.196.0001/57, neste ato representado por seu diretor **Sr. Yu Hongyu**, nascido em 06/09/1982, nacionalidade Chinesa, casado, portador da carteira de identidade chinesa número 130582198209062091, e do passaporte chinês número E07204330, residente à JinShan Bridge, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, China, para assinar esta Procuração em nosso nome, nomeia e constitui como seu procurador **WANG YANSONG**, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número **022.114.556-70**, e identidade **V9123491**, expedido pela **DIREXEX**, com domicílio à **Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521**, a quem confere plenos poderes para:

- Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- Representar perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721-27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;
- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
 - d) Representar perante a Prefeitura Municipal;
 - e) Representar perante a Delegacia da Receita Federal;
 - f) Representar perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
 - g) Representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
 - h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
 - i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
 - j) Representar perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
 - k) Autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo;
 - l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Esta procuração é válida até dia 21/06/2026

**Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.
Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG International Corporation (HK) Limited, e assinado por seu representante legal, Yu Hongyu.**

Observação: Documento original contém o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras **484303MQ**, solicitação número **410.4.211129-000012**, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, que reconheço como uma tradução precisa e fiel do inglês para o português do documento original, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023.

Marcele Braga Guedes Costa

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 37/48

00781199

中国国际贸易促进委员会
China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce

证明书
CERTIFICATE

号码 No. 213302A0/044675

兹证明：在所附第5517607号证明书上的香港总商会的印章属实。

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE NO. 5517607 is genuine.

China Council for the Promotion of International Trade
授权签字: Yang Jinjin
Authorized Signature: Yang Jinjin
日期: 2021年11月24日
(Date: Nov. 24, 2021)

证明网址 Website for verifying the certificate: <http://www.rzccpit.com/validate.html>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517607

Certificate 證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。

Signature of Authorized Officer

Name of Signatory
Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

Certification Chop

The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code **62427551**

<http://cert.chamber.org.hk/verify>



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 39/48

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil (CNPJ/MF) under number 13.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the JinShan Bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to: a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices; b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner. c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for	XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascida em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 130582198209062091 e do passaporte chinês nº E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para: a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos; b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia; c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante

Handwritten signature/initials.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ation / filing before the Board of Trade State of as Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantor,as a partner,and may the granted sign documents and requirements needed to start the respective act,committed with without the use of digital certification. d) represent us before the Municipality; e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices andOfficials; f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais ; g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary; h) require, claim, fill out, sign, pay,solicit, refuse,question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned; i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name; j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts;withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards;ordering,issuing and endorsing checks;Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country,or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue,endorse and guarantee contracts and securities;pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements,sign a proposal to open letters of credit;sign authorization for current account and/or savings account debts related to foreign	a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital. d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal; e) repretá-lo perante a Delegacia da Receita Federal; f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda de do Estado de Minas Gerais; g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário; h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar,recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados; i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome; j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito , emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio s seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar
---	---

if of
ADING CORPORATI
性)國際貿易有

Authorized

10/10/2024

Handwritten signature/initials

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ge operations, sign authorization to supply foreign ancy; sign binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;	autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações, que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.	k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.
i) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.	i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.
This document is valid until June 21th, 2026.	Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.
IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the 22th day of June 2021.	ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia 22 de Junho de 2021.
For and on behalf of SEALED with the common seal of XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.	Confirmada a outorga em behalf of Poderes pela empresa XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED. 徐工集團(香港)國際貿易有限公司
And SIGNED By Yu Hongyu its director.	E ASSINADO Por Yu Hongyu sua diretora.



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



兹证明前面文书上中国
国际贸易促进委员会商事证
明专用章(18)的印章和授权
签字人杨津津的签字属实。



中华人民共和国外交部(331)

2021年11月25日 宁波

马芬兰



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A2D-5675-5E5E-5B0A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A2D-5675-5E5E-5B0A



Hash do Documento

A2811B0EFAD21B06F9135EB17A2EC43FCF80A138E35C851D0D5EB129626768B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

- ☒ Marcelle Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/07/2023 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 26 2023 14:25:46 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 46.0939223 Longitude: -64.8004091 Accuracy: 23.918

IP 98.143.255.138

Assinatura:



Hash Evidências:

B111F0D7B2FD2F3BD0F05B9BE4869E518C2D6D2A9930E79927C725ABEDF049FE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 44/48



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/600.172-1	MGP2400908446	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 45/48



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, de NIRE 3120937797-1 e protocolado sob o número 24/600.172-1 em 27/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12009857, em 01/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/600.172-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2024, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/600.172-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 47/48



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 01 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12009857 em 01/10/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 246001721 - 27/09/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: B05C1FA09C19806CE36FB15042D79790528D47C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/600.172-1 e o código de segurança BGM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 48/48

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, KM 854, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu administrador Sr. **HANGUANG LI**, chinês, inscrito no CPF/MF sob o número 707.367.796-12 e portador da Carteira de Identidade RNE F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 381, sem número, KM 854, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830.

OUTORGADO: **THAÍS RODRIGUES MENDONÇA** – OAB/MG 124.369; **LUIZ HENRIQUE DOS REIS** – OAB/MG 126.094; **THAIS DE SOUZA PRADO** – OAB/MG 156.915; **ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO** – OAB/MG 158.269; **LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA** – OAB/MG 165.513; **ADÃO JOSÉ FERNANDES JÚNIOR** – OAB/MG 178.303; **CAIQUE EDUARDO DOS REIS** – OAB/MG 206.080; todos com escritório profissional na Rua Dr. Sebastião Fagundes, número 315, Colinas de Santa Barbara, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.551-270.

FINALIDADE: Nomear e constituir procuradores e advogados os acima declarados outorgando-lhes os poderes constituídos na cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral perante qualquer instância juízo ou tribunal, nos termos do artigo 105 e seguintes do Código de Processo Civil, para propor as medidas judiciais e administrativas que se fizerem necessárias à proteção de meus interesses, e, defender-me daquelas que me forem opostas.

PODERES: a) propor ações de conhecimento, ações de execução, ações cautelares, ações por procedimentos especiais contenciosos ou voluntários, ou quaisquer outras admitidas no ordenamento jurídico nacional, em especial mandado de segurança; b) opor embargos, exceções, denunciação, nomeações e oposições de quaisquer espécies; c) receber intimações, contestar, impugnar e promover qualquer medida de defesa; d) requerer e impugnar cumprimento de sentença; e) recorrer e responder recursos destinados a qualquer Tribunal de segunda instância ou aos Tribunais Superiores; f) promover representações junto a Corregedoria de Justiça do Estado ou da Justiça Federal; g) promover as medidas e defesas necessárias perante os Tribunais Regionais do Trabalho; h) promover reclamações junto ao Supremo Tribunal Federal; i) representação perante os cartórios de registro civil, mercantil, de títulos e documentos, protestos, notas e imóveis; j) representação perante Juntas Comerciais; k) confessar; l) desistir; m) transigir; n) firmar compromissos; o) assinar e concordar com termos; p) receber e dar quitação; q) assinar recibos; r) requerer junto às repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, podendo apresentar impugnações, recursos administrativos, propostas em licitações públicas; s) prestar declarações; t) promover denúncias às autoridades policiais e fiscais; u) Promover denúncias e instaurar procedimentos administrativos junto a agências regulamentadoras; v) Promover denúncias e instaurar procedimentos administrativos a qualquer órgão público; x) apresentar notícia crime; y) substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas; e todos os atos necessários à plena representação judicial e extrajudicial da outorgante, observada a finalidade deste mandato, o que tudo darei por firme valioso, como se presente fosse.

VEDAÇÃO: Receber citações.

O presente instrumento particular de procuração que me foi exibido e lido é nesta data assinado, para produzir todos os efeitos legais.

Pouso Alegre/MG, 19 de maio de 2023.

(assinatura digital)
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ 14.707.364/0001-10
Por: HANGUANG LI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0557-02D3-75EE-2F14> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0557-02D3-75EE-2F14



Hash do Documento

6AA8B59043268A833E5F4FC3F5A430EE8226BEFB924249A0F298FC6FAD8D6D2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

☒ HANGUANG LI (Signatário) - ***.367.796-** em 19/05/2023 17:14

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

